

**FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS**  
**EDITAL Nº. 81, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre processo seletivo para mudança de curso, portador de diploma e transferência no primeiro semestre de 2023.*

A Faculdade de Ciências do Tocantins, nos termos da Lei nº 9.394/96(LDB), da Portaria nº 799 de 16 de agosto de 2018 (publicado no Diário Oficial da União no dia 17/08/2018) recredenciada pelo Ministério da Educação, por meio de sua Direção, localizada na Rua D, Q-11, LT-10 Nº 25, Setor George Yunes, e na Rodovia TO-222, Lote 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína-TO, torna público o número de vagas e os critérios de seleção para mudança de curso, transferência de candidato regularmente matriculado em outra IES, no mesmo curso ou de área afim, e portador de diploma de graduação com validade para ingresso nos cursos de graduação do item 7, em 2023/1.

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E LOCAL:**

1.1 - As inscrições serão recebidas no período de **02 de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023**, na Secretaria Acadêmica da Facit.

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**2.1 – Para transferência:**

- a) formulário de inscrição, preenchido (a ser obtido no local);
- b) documento de identidade (original e cópia);
- c) certificado de conclusão do ensino médio e histórico e escolar (original e cópia);
- d) histórico escolar atualizado, com a forma de ingresso, data e disciplinas do vestibular, e participação ou dispensa do ENADE (**original**);
- e) declaração de vínculo na IES de origem; (**original**)
- f) planos de ensino das disciplinas cursadas e que possam ser objeto de aproveitamento de estudos; (**originais**)

## 2.2 – Para Portador de Diploma:

- a) formulário de inscrição, preenchido (a ser obtido no local);
- b) documento de identidade (original e cópia);
- c) certificado de conclusão do ensino médio e histórico e escolar (original e cópia);
- d) cópia autenticada do diploma e do histórico escolar de curso superior;
- e) planos de ensino das disciplinas cursadas e que possam ser objeto de aproveitamento de estudos; **(originais)**

## 2.3 – Para Mudança de Curso (transferência interna):

- a) formulário de inscrição, preenchido (a ser obtido no local);
- b) histórico escolar atualizado;
- c) programa de disciplinas cursadas e que possam ser objeto de aproveitamento de estudos.

## 2.4 – Serão recusadas inscrições com documentação incompleta.

# 3. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO:

## 3.1 - Análise do Histórico Escolar (Eliminatória e Classificatória)

I – A análise do Histórico Escolar tem por finalidade a previsão para integralização curricular, a partir da data de ingresso no curso de origem, e a obtenção da média global das disciplinas cursadas com aproveitamento.

II – Serão eliminados os candidatos cuja data de ingresso no curso de origem, acrescida dos semestres necessários à conclusão do curso, seja superior ao limite para a integralização curricular.

III – Todos os candidatos serão classificados pela média global do histórico escolar do curso de origem, desprezando-se as disciplinas com reprovação.

## 3.2 – Análise de currículo:

A análise do currículo escolar será feita pela coordenação do respectivo curso e tem por finalidade definir a equivalência com vistas ao aproveitamento dos estudos.

## 3.3 - Seleção:

I - Os candidatos serão selecionados de acordo com a classificação alcançada e o número de vagas no período do curso pretendido.

II - Em caso de empate, a preferência será do candidato com menor número de dependência, em seguida terá preferência o pedido de candidato do mesmo curso e, por último, o candidato que tenha nascido primeiro, de acordo com o documento de identidade.

#### **4. DO RESULTADO:**

4.1 - A data provável para a divulgação do resultado do processo seletivo será o dia **16 de janeiro de 2023 e ou conforme deferimento dos processos, a partir da data de solicitação do mesmo.**

#### **5. DAS MATRÍCULAS:**

5.1 - Os candidatos selecionados deverão se matricular do dia **16 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023**, conforme calendário acadêmico 2023/1, e ou conforme deferimento dos processos, munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) CPF;
- b) Título de eleitor;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Certificado Militar;
- e) Comprovante de endereço;

5.2 – O Portador de Diploma selecionado será matriculado no primeiro período, em vaga remanescente do vestibular (após o encerramento das matrículas dos calouros) ou no segundo período, observada a afinidade dos cursos e a disponibilidade de vagas.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 - A frequência às aulas é obrigatória e o candidato selecionado está ciente de que deve cumprir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas, ao longo do semestre no novo curso, para aprovação.

6.2 - O período (série) compatível para matrícula do candidato selecionado será confirmado após a avaliação do processo de aproveitamento de estudos.

6.3 – O candidato à mudança de curso será matriculado no primeiro ou no segundo período do curso pretendido, observada a afinidade dos cursos e a disponibilidade de vagas.

6.4 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso.

6.5 – A FACIT expedirá ofício à IES de origem, comunicando a transferência efetivada.

6.6 – O período letivo do primeiro semestre de 2023 terá início no dia 01 de fevereiro.

6.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Facit.

## 7. QUADRO DE VAGAS:

CURSO	GRAU	TURNO	PERÍODOS									
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
DIREITO	Bacharel	Noturno	-	50	58	67	68	43	64	-	-	-
ENFERMAGEM	Bacharel	Noturno	-	22	-	-	-	-	-	-	-	-
ODONTOLOGIA	Bacharel	Predomina nte Matutino	-	35	45	34	46	41	48	36	-	-
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharel	Predomina nte Matutino	-	22	16	40	43	29	26	-	-	-
RADIOLOGIA	Tecnológico	Noturno	-	31	36	39	40	-	-	-	-	-

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** – O endereço do Curso de Direito, Enfermagem, Odontologia, Medicina Veterinária e Radiologia é na Rodovia TO-222, Lt 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína TO.

**8.2** - Poderá ainda ocorrer nova forma de ingresso por transferência e ou etapa enquanto houver vagas remanescentes nos cursos oferecidos, autorizado pela Direção Geral e ou conforme Edital a ser divulgado, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.

**8.3** –Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT.

Carollyne Mota Tiago Moreira  
Diretora Geral FACIT  
Portaria 104/2022